



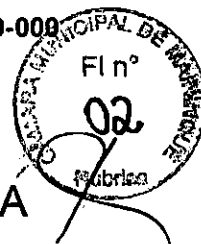
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

PROJETO DE LEI Nº 94 /2025 L

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA – " RUA DURVALINO MANOEL FRANCISCO "

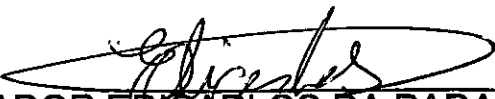
A Câmara Municipal Mairinque resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Edicarlos da Padaria a saber

Art.1º- Fica denominada "Rua DURVALINO MANOEL FRANCISCO", a via pública localizada no Bairro Cristal a cima Mairinque.

Art. 2º- O Croqui de localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 16 de outubro de 2025.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

15:27 17/10/25 - 00211 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



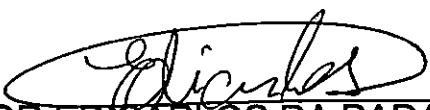
GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A denominação da via pública como Rua Durvalino Manoel Francisco tem por objetivo homenagear um cidadão que contribuiu de forma significativa para a comunidade local, sendo reconhecido por sua dedicação, trabalho e exemplo de vida. A homenagem busca preservar sua memória e reconhecer sua trajetória como parte da história do município, servindo de inspiração às futuras gerações.

Essa denominação representa não apenas um ato de reconhecimento individual, mas também o respeito da cidade àqueles que, com esforço e compromisso, ajudaram a construir e fortalecer nossa sociedade.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



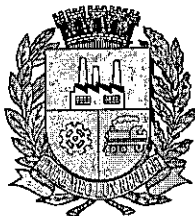
GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

Biografia de Durvalino Manoel Francisco

Durvalino Manoel Francisco nasceu em 15 de dezembro de 1919, filho de Emílio Manoel Francisco e Teodora Maria da Conceição. Homem simples, trabalhador e dedicado à família, Durvalino construiu sua vida com base em valores de honestidade, respeito e solidariedade, sendo lembrado por todos que o conheceram como uma pessoa de bom coração e sempre disposta a ajudar o próximo.

Casou-se com a Sra. Antônio de Oliveira Francisco, com quem compartilhou uma vida de companheirismo, amor e união. Dessa união nasceu sua filha Araci, motivo de grande orgulho e alegria para o casal.

Durvalino Manoel Francisco deixou um legado de trabalho, dignidade e bons exemplos, sendo uma figura respeitada em sua comunidade. Sua história de vida permanece viva na memória de familiares e amigos que guardam com carinho as lembranças de sua jornada.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



C E R T I D ã O N º 154 / 2025

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**, que após consultar os nossos arquivos ficou constatado que a referida rua que se inicia nas coordenadas 23°27'33.9"S, 47°14'25.6"W e termina nas coordenadas 23°27'34.1"S, 47°14'21.4"W, **NÃO** possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino -.-.-.-.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de setembro de 2025.



JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR

Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
DURVALINO MANOEL FRANCISCO

CPF
248.750.158-87

Matrícula
145573 01 55 1996 4 00026 153 0003563 47

Data do falecimento		Dia	Mês	Ano	Horário do falecimento
um de outubro de um mil e novecentos e noventa e seis		01	10	1996	04:20 horas
Local de falecimento		Município de falecimento			UF
Beneficência Hospitalar de Mairinque		Mairinque			SP
Sexo	Estado civil	Nome do último cônjuge ou convivente			
masculino	Casado(a)	ANTÔNIA DE OLIVEIRA FRANCISCO			
Idade	Dia	Mês	Ano	Município da naturalidade	UF
76 anos	15	12	1919	MAIRINQUE	SP
Nome do(a)s Genitor(es)					
EMÍLIO MANOEL FRANCISCO; TEODORA MARIA DA CONCEIÇÃO					
Causa da morte					
Insuficiência Respiratória; Pneumonia Bacteriana; AVC Isquêmico Tardio					
Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas				Número do documento	
Paulo Sérgio Rodrigues				64148	
Local de sepultamento / Cremação		Município			UF
Cemitério de Dona Catarina		Mairinque			SP
Data de registro		Dia	Mês	Ano	
um de outubro de um mil e novecentos e noventa e seis		01	10	1996	
Nome do declarante	Existência de bens	Existência de filhos			
JOSÉ FRANCISCO	SIM	ARACI			
Anotações/Averbações					
O falecido deixou viúva a Sra. ANTÔNIA DE OLIVEIRA FRANCISCO, com quem casou-se neste Registro Civil sob n. 357, fls. 78v, lv. B-4, deixando desta união uma filha de nome: Araci. Deixou bens a inventariar. Era eleitor em Mairinque, SP, sob n. 1810064301-08, zona 131, seção 0122. Não era beneficiário do INSS. O declarante diz ser conhecido do falecido. Averbação de CPF à margem do termo, conforme art. 477 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento CNJ 149/2023).					
Anotações voluntárias de cadastro					
NÃO CONSTA					

CNS Nº 145573
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Mairinque - SP

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mairinque - SP, 15/10/2025.

Marcelo Paula de Almeida - Oficial

Selo digital: 1455732CE000000007212925H

Valor cobrado por esta certidão: R\$ 69,19

Rua Rinaldo Mori, nº 270 - Vila Sorocabana CEP: 18120000 -

Fone: (11)47182141

e-mail: atendimento@rimalrinque.com



Assinado eletronicamente por: Maria Eduarda De Moraes - 15/10/2025 09:04:45, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra)
CNS: 145573 - Escrevente - SP - Mairinque
Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar>
Clique aqui para validar a certidão

Código Validador: 2ftg-e8jv

O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão. Esta certidão poderá ser materializada em até 30 dias da data de sua emissão em qualquer Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Brasil.





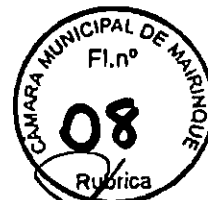
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 94 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

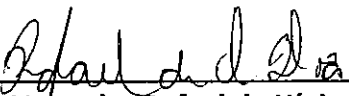
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 21 de outubro de 2025.

Expediente da 32ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



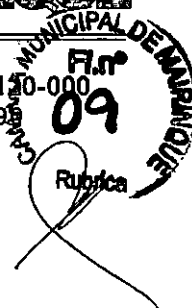
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18140-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4695

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 94/2025-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de outubro de 2025.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

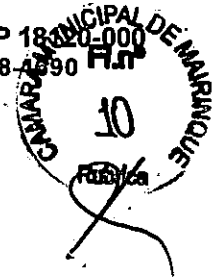
*Recebido
em 29/10/25
[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18.020-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 18 /2025

PROJETO DE LEI Nº 94/2025 - L

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

Esta comissão reuniu-se para analisar o aspecto legal e de mérito do Projeto de Lei supramencionado, que Denomina Via Pública que especifica - "Rua Durvalino Manoel Francisco".

Desse modo, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, esta comissão conclui que a proposta é constitucional e legal, opinando favoravelmente à sua aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Mairinque, 29 de outubro de 2025.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador TÚLIO CAMARGO - Presidente

Vereador ALEXANDRE PEIXINHO - Membro

Vereador CRIS PNEUS - Membro

16:01 29/10/25 - 002161 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE